

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
084-02/2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o expediente nº 2026/40227, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde - SESA, no qual consta o pedido nº 2026/8870, que trata da - **REVISÃO DE 20 MIL KM DO VEÍCULO STRADA 1.3 FLEX, ANO 2024/MODELO 2025, PLACA JDH5I32**, tendo em vista a manutenção da garantia. Passou-se ulteriormente à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação onde observa-se o disposto no artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, onde está previsto:

“art. 75 - É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Os orçamentos/cotações apresentados são de responsabilidade da Secretaria requerente. Assim, indica-se a contratação da empresa **EUROVALE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.327.318/0001-56**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.157,04 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** para a execução do serviço. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, devendo esta ser publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Prefeita do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2026.

Documento assinado digitalmente por GLAUCIA
SCHUMACHER
Data: 30/09/2026 9:33:23

Glaucia Schumacher
Prefeita

Documento assinado digitalmente por NATANAEL
ZANATTA
Data: 29/09/2026 15:48:42

Natanael Zanatta
Procurador Geral
OAB/ RS 73.302